

PORTARIA UEMG Nº 021, de 12 de abril de 2018. Institui Sindicância Administrativa Investigatória. O Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das atribuições legais e estatutárias, em face das disposições contidas na Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, no Decreto nº 45.873, de 30 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Sindicância com vistas a se apurar o desaparecimento de bens patrimoniais nas unidades de Frutal e Passos, conforme relatado na Comunicação Interna Nº 61/2018.

Art. 2º A sindicância a que se refere o art. 1º será conduzida pelas servidoras Saionara Victoria de Almeida Costa, Masp: 114.238-11 e Fernanda de Paula Rocha, Masp: 109.870-14.

Art. 3º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria UEMG Nº 019, de 10 de abril de 2018.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais em Belo Horizonte, 12 de abril de 2018.

<span>Dijon Moraes Júnior</span>
<span>Reitor</span>
<b>12 1084580 - 1</b>

## Universidade Estadual de Montes Claros

Reitor: Prof. João dos Reis Canela

ATO RETIFICATÓRIO Nº 002 – REITOR/2018 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011, RETIFICA:

no ato nº 005/REITOR EM EXERCÍCIO/2018 de designação de Professor de Educação Superior, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 10/03/2018, referente ao servidor: Masp 12130274 – José Adélcio da Silva Júnior, onde se lê: 40h/a., leia-se: 38h/a., no ato nº 041/REITOR/2018 de designação de Professor de Educação Superior, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 06/04/2018, referente ao servidor: Masp 12059945 – Fábio Cantuária Ribeiro, onde se lê: PARA O PERÍODO DE 06/04/2018 a 31/12/2018; leia-se: PARA O PERÍODO DE 06/04/2018 a 24/01/2019

no ato nº 049/REITOR/2018 de designação de Professor de Educação Superior, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 11/04/2018, referente ao servidor: Masp 13968748 – Camilo Antônio Silva Lopes, onde se lê: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL IV; leia-se: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL VI.

ATO Nº 054 – REITOR/2018 – O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº 45.799 de 06 de dezembro de 2011, DISPENSA, para alteração do período de vigência do contrato, nos termos do artigo 10, § 5º da Lei Estadual nº 10.254/90, a seguinte servidora: CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS - CCH Masp 10460079 – Iara Maria Soares Costa da Silveira; 39h/a, a/c 13/04/2018.

ATO Nº 055 – REITOR/2018 – O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº 45.799 de 06 de dezembro de 2011, DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II da Lei Estadual n. 10.254 de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n. 31.930 de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n. 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para o cargo de Professor de Educação Superior, os seguintes servidores: CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL IV PARA O PERÍODO DE 13/04/2018 a 31/12/2018 Masp 14570436 – Keila das Dores Alves; Legislação Trabalhista e Previdenciária, Direito Trabalhista, Legislação Ambiental, Orientação de Monografia, 27h/a. Masp 12798088 – Rogério Santos Brant; Planejamento Estratégico, Análise e Produção Científica em Administração II, Orientação de Monografia, 25h/a. CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS - CCH PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL VI PARA O PERÍODO DE 13/04/2018 a 24/01/2019 Masp 10460079 – Iara Maria Soares Costa da Silveira; Teoria e Método da Geografia, Teoria de Região e Regionalização, Organização do Espaço Mundial II, Geografia de Minas, Educação Ambiental, Métodos e Técnicas em Pesquisa em Geografia, Geografia do Norte de Minas Gerais, 39h/a..

<b>12 1084645 - 1</b>
<span>PORTARIA Nº 053 – REITOR/2018</span>

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, considerando: a eleição realizada em 04/04/2018, nos termos do artigo 63 do Regimento Geral da Universidade, no Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, conforme informado no memorando nº 55/Defn/18; resolve: Art. 1º DISPENSAR HENRIQUE ANDRADE BARBOSA, MASP 619482-3, da Chefia do Departamento de Enfermagem, da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes. Art. 2º DESIGNAR ORELENE VELOSO DIAS – MASP 1046838-7, para responder pela Chefia do Departamento de Enfermagem, da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes. Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos jurídicos retroativos a 04/04/2018. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

<span>PORTARIA Nº 054 – REITOR/2018</span>
--

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, considerando: a eleição realizada em 04/04/2018, nos termos do artigo 63 do Regimento Geral da Universidade, no Departamento de Direito Público Substantivo do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, conforme informado no memorando DIR.CCSA n. 89/2018; resolve: Art. 1º DISPENSAR LUIZ ALBERTO MENDES DIAS, MASP 1047052-4, da Chefia do Departamento de Direito Público Substantivo, da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes. Art. 2º DESIGNAR FARLEY SOARES MENEZES – MASP 1067258-2, para responder pela Chefia do Departamento de Direito Público Substantivo, da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes. Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos jurídicos retroativos a 02/04/2018. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

<span>PORTARIA Nº 055 – REITOR/2018</span>
--

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, considerando: a eleição realizada em 02/04/2018, nos termos do artigo 63 do Regimento Geral da Universidade, no Departamento de Direito Privado do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, conforme informado no memorando n. 31/2018; resolve: Art. 1º DISPENSAR JOSUÉ EDSON LEITE, MASP 293603-7, da Chefia do Departamento de Direito Privado, da Univeridade Estadual de Montes Claros - Unimontes. Art. 2º DESIGNAR JOÃO ADILSON NUNES OLIVEIRA – MASP 1046109-3, para responder pela Chefia do Departamento de Direito Privado, da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes. Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos jurídicos retroativos a 06/04/2018. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

**12 1084492 - 1**
ATO Nº 053 – REITOR/2018 – O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011, CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos temos do art. 117 do ADCT da CE/1989, às servidoras aposentadas: Masp 1046322-2, Liliâne Piranga de Araújo, TUS (Admissão 01), aposentada em 15/02/2018, referente ao saldo de 03 (três) meses. Masp 0391611-1, Fátima Maria Barbosa Horta, MEDUN (Admissão 02), aposentada em 27/02/2018, referente ao saldo de 06 (seis) meses.

<b>11 1083644 - 1</b>
-----------------------

ATO Nº 056 – REITOR/2018 – O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor João dos Reis Canela, usando da competência delegada pelo art. 1º, inciso IV, §3º do Decreto nº. 45.055, de 10 de março de 2009, alterado pelo Decreto nº. 46.032, de 21 de agosto de 2012, REVOGA, nos termos do art. 76 da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, o ATO Nº 171 - REITOR/2017 que concede afastamento integral para estudos para participar do curso de Doutorado em Saúde Pública na Universidade de Ciências Empresariais e Sociais, em Buenos Aires/Argentina, da servidora MARIA BEATRIZ BEZERRA MOURA – MASP 1186819-7, Analista Universitário da Saúde/AUS II-A, a contar de 11/04/2018, para regularizar situação funcional.

<b>12 1084640 - 1</b>
-----------------------

# Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: José Afonso Bicalho Beltrão da Silva

## Superintendência de Recursos Humanos

CONCEDE AJUDA DE CUSTO, nos termos dos artigos 132 e 133, a Lei nº 869 de 05.07.52, Parecer nº 7.641 de 04.12.89 da Procuradoria Geral do Estado, do Despacho do Sr. Secretário de Estado da Fazenda de 05.01.90 e Parecer nº 9º/91 da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Fazenda, aos servidores:

-Masp 356.247-7, Cleomar Teixeira Soares, de Itabira para Ponte Nova.

-Masp 668.881-6, Antônio José dos Santos Cazumba, de Ipatinga para Contagem.

ALTERA O NOME, à vista de documentos apresentados, da servidora:

-Masp 669.152-1, de Ana Paula Cândido Silva para Ana Paula Cândido Silva Aguiar.

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias, aos servidores:

-Masp 669.675-1, Anderson Ricardo de Carvalho, a partir de 19/3/2018.

-Masp 669.814-6, Edson Elias Costa Braz, a partir de 5/3/2018.

-Masp 669.992-0, Adriano José de Lima, a partir de 8/3/2018.

-Masp752.542-1, Alisson de Freitas Belém, a partir de 12/3/2018.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, do servidor:

-Masp 669.266-9, Daniel Carvalho Laier, a partir de 17/3/2018.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por 2 dias, dos servidores:

-Masp 386.988-0, Marcos José da Silva Pinto, a partir de 15/3/2018.

-Masp 547.137-0, João Carlos Aparecido Minto, a partir de 28/2/2018.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por 5 dias, dos servidores:

-Masp 288.342-9, Werton Brasil de Souza, a partir de 19/3/2018.

-Masp 669.992-8, Marcos Vinícius de Souza, a partir de 23/3/2018.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por 8 dias, dos servidores:

-Masp 234.875-3, Edil de Carvalho, a partir de 8/3/2018

-Masp 296.695-0, Elcio Marcos de Carvalho, a partir de 8/3/2018.

-Masp 381.441-5, Cláudia Rodrigues da Franca, a partir de 11/3/2018

-Masp 351.107-8, Maria Fátima de Souza Pazini, a partir de 23/3/2018.

-Masp 351.107-8, Maria Fátima de Souza Pazini, a partir de 31/3/2018.

-Masp 366.109-7, Luzia Lamounier Alves, a partir de 17/2/2018.

-Masp 366.109-7, Luzia Lamounier Alves, a partir de 5/3/2018.

-Masp 752.358-2, Márcia Maria Gomes da Costa e Albuquerque, a partir de 12/3/2018

<span>SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS</span>
<span>Superintendente: Blenda Rosa Pereira Couto</span>
<b>12 1084586 - 1</b>

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso I, do art. 27, da Lei Delegada nº. 174, de 26/01/2007, com redação dada pelo artigo 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, da servidora:

Masp 351.255-5, Clécia Maria Lopes Kalic, pela remuneração do cargo em comissão de DAD-8, código DAD-8, símbolo DAD-8”, FA1100503, a partir de 05.04.2018, data do protocolo do requerimento.

ANULA o ato referente ao servidor: Masp 272.373-2, Alvacir Nascimento, o ato de registro de opção por composição remuneratória publicado em 08.02.2018, por ter sido publicado indevidamente.

<span>SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS</span>
<span>Superintendente: Blenda Rosa Pereira Couto</span>
<b>12 1084574 - 1</b>

## Superintendência de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 731, DE 11 DE ABRIL DE 2018
Altera a Portaria SUTRI nº 708, de 28 de dezembro de 2017, que divulga os preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com refrigerantes e bebidas hidroeletrólicas (isotônicas) ou energéticas. (Publicada em 12 de abril de 2018)

RETIFICAÇÃO:
No art. 5º, onde se lê:
Art. 5º - O Anexo III da Portaria SUTRI nº 707, de 27 de dezembro de 2017, fica acrescido dos seguintes itens:

Leia-se:
Art. 5º - O Anexo IV da Portaria SUTRI nº 708, de 28 de dezembro de 2017, fica acrescido do seguinte item:

<b>12 1084570 - 1</b>
-----------------------

## Superintendências Regionais da Fazenda

## SRF II - Contagem

Administração Fazendária/2º Nível/Sete Lagoas

INTIMAÇÃO
Nos termos do artigo 10, § 1º, do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº. 44.747-08, ficam os sujeitos passivos abaixo identificados, intimados da lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado e a promoverem, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, o pagamento do crédito tributário constituído ou a parcelá-lo, nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do débito.

Em consonância com o art. 53, § 9º, da Lei nº 6763/75, na hipótese de pagamento ou de parcelamento do crédito tributário, as multas serão reduzidas: 1) 27% (vinte e sete por cento) nos primeiros 10 (dez) dias; a 2) a 35% (trinta e cinco por cento) quando o pagamento ocorrer após o prazo e até 30 (trinta) dias contados desta publicação, 3) a 45% (quarenta e cinco por cento) depois de findo o prazo anterior e antes de sua inscrição em dívida ativa.

Havendo Impugnação, a mesma deverá ser apresentada nesta repartiçã fazendária, localizada na Rua Zoroastro Passos, nº. 30, 1º andar,

centro, CEP 35.700-017, Sete Lagoas/MG, pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento - AR, nos termos dos artigos 117 e 118 do RPTA/MG, com a aneação do comprovante de recolhimento da Taxa de Expediente (se devida) prevista no item 2.21 da Tabela “A” anexa à lei nº 6.763/75.

A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo de 30 dias, bem como a decisão irrecorível do CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento dos P.T.A. para inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

De acordo com o disposto no art. 2º da Lei 19.971/2011, regulamentado pelo Decreto 45.989/2012, a Advocacia Geral do Estado, após inscrição do Crédito Tributário em Dívida Ativa, poderá protestar extrajudicialmente a Certidão de Dívida Ativa – CDA e inscrever o nome do devedor no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção do crédito.

1) PTA Nº. 01.000420218.96
Sujeito Passivo Principal: ERS Transportes e Comércio EIRELI - ME
IE.: 672.108393.00-70

Sujeito passivo coobrigado: Alexandra Magda Gonçalves de Araújo Pedroso – CPF 041012206-89

Sete Lagoas, 12 de abril de 2018.

Ione Maria Dutra Teixeira Pontes

Chefe AF 2º Nível/Sete Lagoas

<b>12 1084571 - 1</b>
-----------------------

## SRF I - Ipatinga

SRF I Ipatinga/AF/2º Nível/Manhuaçu

Ficam os sujeitos passivos abaixo identificados, intimados a promoverem, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento / parcelamento / impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA / AUTO DE INFRAÇÃO - CONTENCIOSO a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta Administração Fazendária situada na Praça Cordovil Pinto Coelho, 145, centro, Manhuaçu, Minas Gerais.
PTA / AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 01.000971439-42 DE 04/04/2018.
Sujeito Passivo: VITORIOS COM. E EXPORT. DE CAFE LTDA
IE: 002.169687.00-97

End.: Av. Tancredo Neves nº 485 – Galpão - Bairro Santana.

CEP 36.900-000 – Manhuaçu – Minas Gerais.

Sujeito Passivo: ANTONIO JOSÉ VITORIO.

CPF: 561.556.707-49

End.: Rua Outros OTR CX 09, 9 – Bairro Centro.

CEP 29.560-000 – Guacuí – Espírito Santo.

Manhuaçu, 11 de abril de 2018.

Vera Lúcia da Cruz – MASP 335.354-7.

Chefe AF Manhuaçu/SRF/Ipatinga.

<b>12 1084572 - 1</b>
-----------------------

## SRF I - Uberlândia

ADM FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/PATOS DE MINAS

INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/ impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Olegário Maciel, 1100, Bairro Santo Antônio, Patos de Minas-MG.

PTA nº 02.000217320-91

Sujeito Passivo: Carlos Antonio Ferreira

CPF: 273.115.896-49

Rua Vereador João Pacheco, 800 – B. Várzea - Patos de Minas-MG -

CEP: 38700-248

Patos de Minas, 12 de abril de 2018

João Bosco Tolentino - Chefe AF Patos de Minas

<b>12 1084573 - 1</b>
-----------------------

**12 1084573 - 1**

PORTARIA Nº.P/033/2018. O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, no uso de suas atribuições, e tendo em vista, de modo especial o inciso XV do art. 9º, do Decreto nº 45.790 de 01/12/2011, resolve:
Art. 1º - Conceder Progressão na Carreira, nos termos do art. 16, da Lei nº 15.468 de 13/01/2005, aos seguintes servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo:

Masp	Servidor(a)	Carreira	Nível Atual	Grau Atual	Novo Grau	Vigência
1124338-3	César Mariano dos Santos	ANGRE	II	B	C	25/01/2018
1124348-2	Viviane Maria Rezende Lara Favarini	ANGRE	II	B	C	17/02/2018
1045547-5	Ivanilde Perez de Oliveira Silva	AGRE	V	I	J	25/01/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à data de vigência informada no quadro acima. Belo Horizonte, 31 de março de 2018. José Donaldo Bittencourt Júnior. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

PORTARIA Nº.P/035/2018. O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, no uso de suas atribuições, e tendo em vista, de modo especial o inciso XV do art. 9º, do Decreto nº 45.790 de 01/12/2011, resolve:
Art. 1º - Conceder Progressão na Carreira, nos termos do art. 16, da Lei nº 15.468 de 13/01/2005, às seguintes servidoras ocupantes de cargo de provimento efetivo:

Masp	Servidor(a)	Carreira	Nível Atual	Grau Atual	NovoGrau	Vigência
1059375-4	Elizabeth de Oliveira	TGRE	II	A	B	27/03/2018
1046635-7	Joara Rosa Gomes	AGRE	V	H	I	01/04/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas de vigências informadas no quadro acima. Belo Horizonte, 11 de abril de 2018. José Donaldo Bittencourt Júnior. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

<b>12 1084435 - 1</b>
-----------------------

# Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

## Expediente

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 32 do Decreto nº 44.844, de 25 de junho de 2008, ficam os autuados abaixo indicados, notificados da lavratura de auto de infração, lavrados em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto ao Núcleo de Autos de Infração Jequitinhonha da SEMAD ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo para inscrição em dívida ativa. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá dirigir-se ao Núcleo de Autos de Infração, situado na Avenida da Saudade nº 335, Bairro Centro, Diamantina/MG (CEP: 39.100-000).

Autuado	Valor e Demais Penalidades	AI/Data/Município
José Antônio Peçanha Braga CPF: 069.094.056-41	R\$ 360,63	Nº 85589 de 22/12/2017 em Capelinha (MG)
Nacip Carlos de Miranda CPF: 770.491.796-04	R\$ 897,09	Nº 70184 de 06/06/2017 em Rio Vermelho (MG)
Sidnei Ribeiro Fernandes CPF: 941.583.046-87	R\$ 18.838,86 (Multa) R\$ 14.912,00 (Reposição Florestal)	Nº 70183 de 06/06/2017 em Rio Vermelho (MG)
Anderson Ferreira Mesquita CPF: 002.267.666-08	R\$ 2.153,01 (Multa) R\$ 932,00 (Reposição Florestal)	Nº 86241 de 21/07/2017 em Serro (MG)
Claudinei de Jesus Ferreira CPF: 106.881.076-99	R\$ 4.155,31	Nº 42268 de 17/03/2